

**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



**Atos Oficiais**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 4.661 DE 25 DE MAIO DE 2017.

“RATIFICA A PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA DECLARADO PELO DECRETO Nº 10.851 DE 04 DE JANEIRO DE 2017, RATIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.645 DE 09 DE JANEIRO DE 2017 E PRORROGADO PELO DECRETO Nº 10.948 DE 05 DE MAIO DE 2017.”

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- Fica ratificada a prorrogação do estado de calamidade financeira declarado pelo Decreto Municipal nº 10.851/2017, ratificado pela Lei Municipal nº 4.645/2017 e prorrogado pelo Decreto nº 10.948 de 05 de maio de 2017, por mais cento e vinte e dias, a contar do fim do prazo estipulado pelo art. 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 10.851/2017.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 25 de maio de 2017.

Republicada por erro gráfico.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº. 10.972. DE 29 DE MAIO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.639 – LOA 2017, de 28 de dezembro de 2016, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.649 de 13 de janeiro 2017 que estabelece critérios, níveis de segurança e eficácia ao regulamentar os Art. 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no valor de R\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.854 de 12 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes

de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 29 de maio de 2017.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.972				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF e Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	00		1.200.000,00
03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	16	1.200.000,00	
07.01.12.361.5001.2005	3.1.90.11	00		5.000.000,00
07.01.12.361.5012.2019	3.1.90.11	03	5.000.000,00	
		<b>Total</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>6.200.000,00</b>

#### PORTARIA Nº 488 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **CAROLINA CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA** matrícula nº 10/706869-9, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/070426, a partir de 20/11/2016.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 489 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 13/710963-0, do cargo de Biólogo Análise Clínicas, conforme consta no processo nº 2016/057402, a contar de 16/07/2016.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### PORTARIA nº 490 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 1998/023339.

**RESOLVE:**

**RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO** do servidor **DANTE HUMBERTO PALLADINO FILHO**, no cargo de Professor Classe I, Nível 01, matrícula nº 20/665967-6, face o contido no citado processo.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 491 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, **EVANDRO HENRIQUES FERNANDES**, mat. 11/712.024-9, do Cargo em Comissão de Assessor de Auditoria Interna da Educação – Símbolo DAS III – na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED** – a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

### SEMPLAG

#### PORTARIA SEMAD N.º 518. DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
ALINE DOS SANTOS SOARES MUNHOZ	10/706682-2	SEMED	10 dias a partir de 08/05/2017
ANA LUIZA SANTOS SALES E SALLES	10/711766-6	SEMED	30 dias a partir de 08/05/2017
DEBORA DE ALMEIDA T. MARTINS	13/707488-3	SEMUS	16 dias a partir de 27/04/2017
DIOGO GUIMARAES MARINHO	13/705918-1	SEMUS	90 dias a partir de 20/04/2017
GLAUCIA DE OLIVEIRA PARES DA SILVA	13/714530-3	SEMED	10 dias a partir de 08/05/2017
JAQUELINE DA CUNHA VIEIRA	13/714104-7	SEMED	10 dias a partir de 09/05/2017
JESSE WILLIAN AMUN DE ALMEIDA	10/673727-4	SEMA-DETUR	30 dias a partir de 08/05/2017
JUREMA TAVARES CECILIO	10/682448-6	SEMED	30 dias a partir de 16/03/2017
LUCIENE BOUÇAS LINS	10/697762-3	SEMED	05 dias a partir de 15/05/2017
MARINETE PEREIRA SANTOS	10/691502-9	SEMED	14 dias a partir de 04/05/2017
PRISCILLA SOUZA VIANA CARVALHO	10/699082-4	SEMED	30 dias a partir de 09/05/2017
ROSANGELA GOMES DE ARAUJO	13/715310-9	SEMED	60 dias a partir de 02/05/2017



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ROSEMARY HENRIQUE PEQUENO RUFINO	10/697814-2	SEMED	30 dias a partir de 10/05/2017
VANIA LUCIA RIBEIRO FERREIRA	10/687365-7	SEMUS	10 dias a partir de 08/05/2017
VITOR LEO OLIVEIRA BRUNO	10/705815-9	SEMUS	30 dias a partir de 12/05/2017
VITOR LEO OLIVEIRA BRUNO	10/685010-1	SEMUS	30 dias a partir de 12/05/2017

### ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701.822-9  
Portaria 035/2017  
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 522 DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 1º da Lei 4058/2010, **CONCEDE:**

PRORROGAÇÃO de licença maternidade à funcionária TAINÁ FERREIRA DE SANT'ANNA, mat. nº 60/707490-9, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 21 de setembro de 2017 e término em 22 de novembro de 2017, processo nº 2017/018139.

### ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração  
Mat.: 60/701822-9 Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 525 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas nos processos administrativos nº 04/20/2280/96 e 2013/001046.

### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** na Portaria nº 540 de 12 de dezembro de 1996, publicada no Jornal Hoje de 27 de dezembro de 1996, que averbou o tempo de serviço para fins de aposentadoria ao funcionário Jorge Manoel Dias Ribeiro, matrícula 10/691912-0, o período de 01/09/1971 a 09/06/1989 **para 01/09/1971 a 07/06/1989** e o tempo de 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias **para 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias.**

### ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 60/701822-9 Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/000172  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral (**SEMCOGER**), e autorizo do Exmo.

Senhor Prefeito, as fls. 22, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e Decreto Municipal nº. 10.662/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, com o valor global de R\$ **7.200,00** (sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses em favor da **EMPRESA PETERSON HUGO DE OLIVEIRA CONSTANTINO 15544970785**.

Em, 29 de maio de 2017.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN  
Subsecretário Municipal de Administração  
Mat. 60/701.822-9  
Portaria 035/2017  
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/407012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral (**SEMCOGER**), e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto Municipal de nº. 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2013, **RATIFICO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o fulcro no art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADA, pelo Subsecretário de Administração, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, com o valor global de R\$ **7.200,00** (sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses em favor da **EMPRESA PETERSON HUGO DE OLIVEIRA CONSTANTINO 15544970785**.

Em, 29 de maio de 2017.

FABIANO MUNIZ DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Gestão

SEMIF

### PORTARIA Nº. 087/SEMIF/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais, considerando o contido na **Portaria Nº 021/SEMIF/2017**, de 06 de Março de 2017 e **Portaria Nº 084/SEMIF/2017** de 24 de Maio de 2017. **RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a seguinte(s) portaria(s):

PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
Nº 021/SEMIF/2017	07/03/2017
Nº 084/SEMIF/2017	25/05/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Cleide de Oliveira Moreira  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
- SEMIF -

### PORTARIA Nº. 088/SEMIF/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos do **Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 8.360/09**, os servidores abaixo relacionados para integrarem a **COMISSÃO DO ACEITE DEFINITIVO**, presidido pelo primeiro servidor, do **Contrato Nº 066/CPL/2015, Processo Nº 2015/043.872**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, ÀS MARGENS DO RIO PARALELO À RUA ELIANE AZEVEDO, INCLUINDO RECOMPOSIÇÃO DE VIA, NO BAIRRO CORUMBÁ**, no Município de Nova Iguaçu.

**PARTES:** PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e GR BEL CONSTRUTORA LTDA.

**ADRIANO DA COSTA MACHADO – Matr. 60/714.290-4**  
**WALLACE BARBOSA DE SOUZA – Matr. 60/715.387-7**  
**NÍDIA MONIQUE GOMES GERALDINO CAMILO – Matr. 60/715.546-8**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Cleide de Oliveira Moreira  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
-SEMIF-

### **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

### **HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/003794**  
**– PREGÃO PRESENCIAL – LICITAÇÃO 005/CPL/2017**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 10.662, de 01 de Fevereiro de 2016 e publicada no Diário Oficial do Município de 24 de Fevereiro de 2016 **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com fulcro na Lei 10.520/2002; Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação; Decreto Municipal nº 10.662/2016; que tem por objeto **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL**, com valor total de R\$ 14.721.383,30 (Quatorze milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), adjudicando os itens 16, 17 e 18, no valor de R\$





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1.375.401,79 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos) em favor da **CONCREMAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13 e 15, no valor de R\$ 5.867.700,94 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos reais e noventa e quatro centavos) em favor da **GMC GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS E CONTRUÇÕES LTDA**, os itens 08, 09, 10, 11, 12 e 14, no valor de R\$7.478.280,57 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) em favor da **JLS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**.

Em, 29 de Maio de 2017.

**Cleide de Oliveira Moreira**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
- SEMIF -

### SEMED

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/SEMED/2017 OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 25-05-2017

##### Anexo – 1

Tabela 1

Áreas Específicas	Duração	Vagas	Bolsa-auxílio
Alfabetizador Formação de nível médio completo; Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino; Disponibilidade de tempo (10 horas semanais); Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos; Ter disponibilidade para participar de todo o processo de formação inicial, continuada, de planejamento e de avaliação nos períodos estabelecidos pela Coordenação Municipal; Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA. Formar turma com no mínimo 15 alunos com idade acima de 15 anos; As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público, garantindo-se condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento.	08 meses	27 vagas	R\$ 400,00

Alfabetizador-coordenador	Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino; Ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso; Disponibilidade de tempo (10 horas semanais); Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos; Ter disponibilidade para participar de todo o processo de formação inicial, continuada, de planejamento e de avaliação nos períodos estabelecidos pela Coordenação Municipal; Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e desempenhar todas as atividades descritas para os Alfabetizadores-Coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA.	08 meses	4 vagas	R\$ 600,00
---------------------------	---	----------	---------	------------

Tabela 2

1º Turma	2º Turma
De 15 a 25 alfabetizando	De 20 a 25 alfabetizando

### PREVINI

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$9.798,77 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) os proventos mensais de **EDESIO SOARES SILVA**, matrícula nº10/661.170-1, aposentado no cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", de acordo com a Portaria Previni nº142/17, de 28.04.2017, publicada no **Jornal "Zm Notícias"**, 03.05.2017, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, Anexos VI e VIII, Lei nº4.601/16/16, arts.1º e 2º.....	R\$1.919,50
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 48% (quarenta e oito por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....	R\$ 921,36
-Gratificação de Produtividade - calculada pela média aritmética simples de 24 (vinte e quatro) valores mensais que serviram de base para as contribuições previdenciárias - Lei nº3.720/05, art.14, §4º, Decreto nº7.321/06, art.5º, Lei nº 4.195/12, art.2º-A, incisos I, II, III e IV, incluídos pela Lei nº 4.331/13.....	R\$6.292,01
-Direito Pessoal Adquirido referente à Parcela Não Reajustável (servidores da Fiscalização), Lei nº640/82, art.1º, Lei nº794/84, art.1º, Lei nº981/85, art.5º, Decreto nº3.394/87, art.1º e Lei nº2.374/92, art.45, Lei nº4.095/11, arts.28 e 29 e Lei nº4.601/16, arts.1º e 2º.....	R\$516,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Lei nº4.647/17, art.2º, §1º.....	R\$149,48

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03.05.2017.  
REF.: Processos nº 2017/03/176

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2017  
**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**

Diretor-Presidente

#### PORTARIA PREVINI Nº177/17 DE 24 DE MAIO DE 2017

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias" e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67 e art.76, Inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder a **MARILÚ DE MAGALHÃES FERREIRA**, viúva do ex-servidor ativo, **JOSÉ LUIZ ARAÚJO FERREIRA**, que ocupava o cargo de Agente Fiscal Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/068.609-7, falecido em 13.02.2017, a pensão inicial no valor de R\$3.069,37 (três mil e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do ex-servidor ativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13.02.2017.  
Ref.: Processo nº2017/03/179

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE MAIO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**

Diretor-Presidente

#### LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO LOR Nº 001/2017

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, sediada a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3424, quadra 06, bairro: Centro, Nova Iguaçu, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2439-97 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu - SEMAETUR, através do processo nº 2015/095079 a LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO LOR Nº 001/2017 válida até 25 de abril de 2022, para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos com monitoramento concomitante da contaminação da água subterrânea e do solo no seguinte local: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3424, quadra 06, bairro: Centro, Nova Iguaçu, RJ.

Lat. 22º45'15.08"S Long. 43º27'42.24"O.